



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal da Saúde

Cópia

Of. 123/2020

Sant'Ana do Livramento/RS, 15 de setembro de 2020.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
VEREADOR ROMÁRIO PAZ

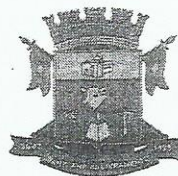
ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº 213/20

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimento Vossa Senhoria e, na oportunidade, em resposta ao pedido de providências do Vereador Romário Paz, em que solicita que sejam disponibilizadas seringas para pacientes diabéticos, informar que a Farmácia Básica Municipal possui disponibilidade de seringas e vem efetuando a dispensação das mesmas aos pacientes insulino-dependentes cadastrados.

Atenciosamente,


ÉDER FIALHO
Secretário Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

Secretaria Municipal da Saúde

Farmácia Básica Municipal e Comissão de Farmácia e Terapêutica

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2020.

Ilmo Secretário Municipal da Saúde

Sr. Sergio Luis da Rosa Aragon

Em atendimento ao e-mail encaminhado pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, referente à falta de seringas, cumpre-nos informar o que segue:

Considerando que:

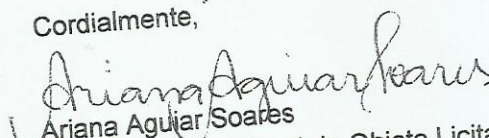
1. Periodicamente é informada a situação da medicação existente e em falta para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Gabinete do Gestor.
2. A falta de seringas iniciou fim de março, meados de abril de 2020, pois até março foram dispensadas cerca de 18.000 seringas mensalmente conforme relatório do sistema eletrônico Hórus verificado nesta data, após muitas tentativas.
3. Estamos aguardando fornecimento de 130.000 unidades de seringas, divididas em 2 notas de empenho – Empenho 3030/2020, correspondendo a 80.000 unidades e Empenho 3387/2020, correspondendo a 50.000 unidades referentes ao Processo Nº 12265/2018, Concorrência Nº 020/2018, vigência encerrada na data de 15 de abril de 2020.
4. A seringa, que serve para aplicação de insulina, é um insumo que pode faltar a qualquer momento assim como acontece com medicamentos, pois os fornecedores estão continuamente atrasando entregas já planejadas, independentemente da nossa vontade e da vontade deles.
5. Para nossa surpresa vemos que a Assistência Básica – que é o conjunto e a missão da saúde municipal - possui um grande número em estoque de seringas que não estão computadas no estoque da farmácia básica municipal, mas que abastecem os

- usuários, o que motiva a não reclamação geral dos mesmos com relação ao desabastecimento da farmácia;
6. A assistência farmacêutica municipal apesar de ter solicitado há mais de um ano a coordenação da assistência básica o número de pacientes diabéticos (insulino e não insulino dependente), não obteve tal informação, impossibilitando, assim, o planejamento do quantitativo final da real necessidade deste insumo;

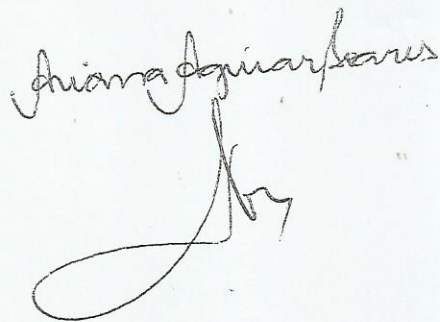
Concluímos que:

1. As providências para aquisição foram tempestivamente efetuadas, e estamos dependendo do fornecedor a entrega que, até o momento não foi realizada, tendo em vista a situação de pandemia que nos encontramos;
2. A comunicação sobre a falta está sendo realizada regularmente a todos os interessados por meio de informativo de estoques, encaminhada por e-mail periodicamente pela farmácia básica;
3. As aquisições dos insumos para pacientes diabéticos devem ser realizadas unicamente pela Assistência Farmacêutica conforme Portaria MS/GM Nº 2.583 de 10 de outubro de 2007;
4. Deve ser realizado imediatamente por todas as unidades de atendimento municipal o cadastramento de todos os usuários diabéticos insulino e não insulino dependentes contendo a identificação completa, bem como a quantidade prevista de seringas para uso mensal que será disponibilizado para a Assistência Farmacêutica com a finalidade de elaborar a real necessidade da aquisição das mesmas.

Cordialmente,


Ariana Aguiar Soares
Farmacêutica – Fiscal do Objeto Licitado

P.P. Comissão de Farmácia e Terapêutica
Ariana Aguiar Soares – Farmacêutica
Adalberto Rosses – Médico
Ana Paula Riefel – Farmacêutica
Leticia Feippe – Odontóloga
Paulo Henrique Vargas – Farmacêutico





Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

SERINGAS PARA DIABÉTICOS

8 mensagens

Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>
Para: Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

13 de maio de 2020 11:10

Bom dia!!

Questiono se estamos com disponibilidade para entrega de seringas a pacientes com diabetes, ou se procede a informação que nos chegou de vereador acerca da falta há dois meses?
Se houve falta, quais os motivos e quando foi regularizada, ou será?

Aguardo, pois necessitamos formalizar resposta.

Atenciosamente,

Márcia Lence,
Assessoria Técnica - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO SERGIO ARAGON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

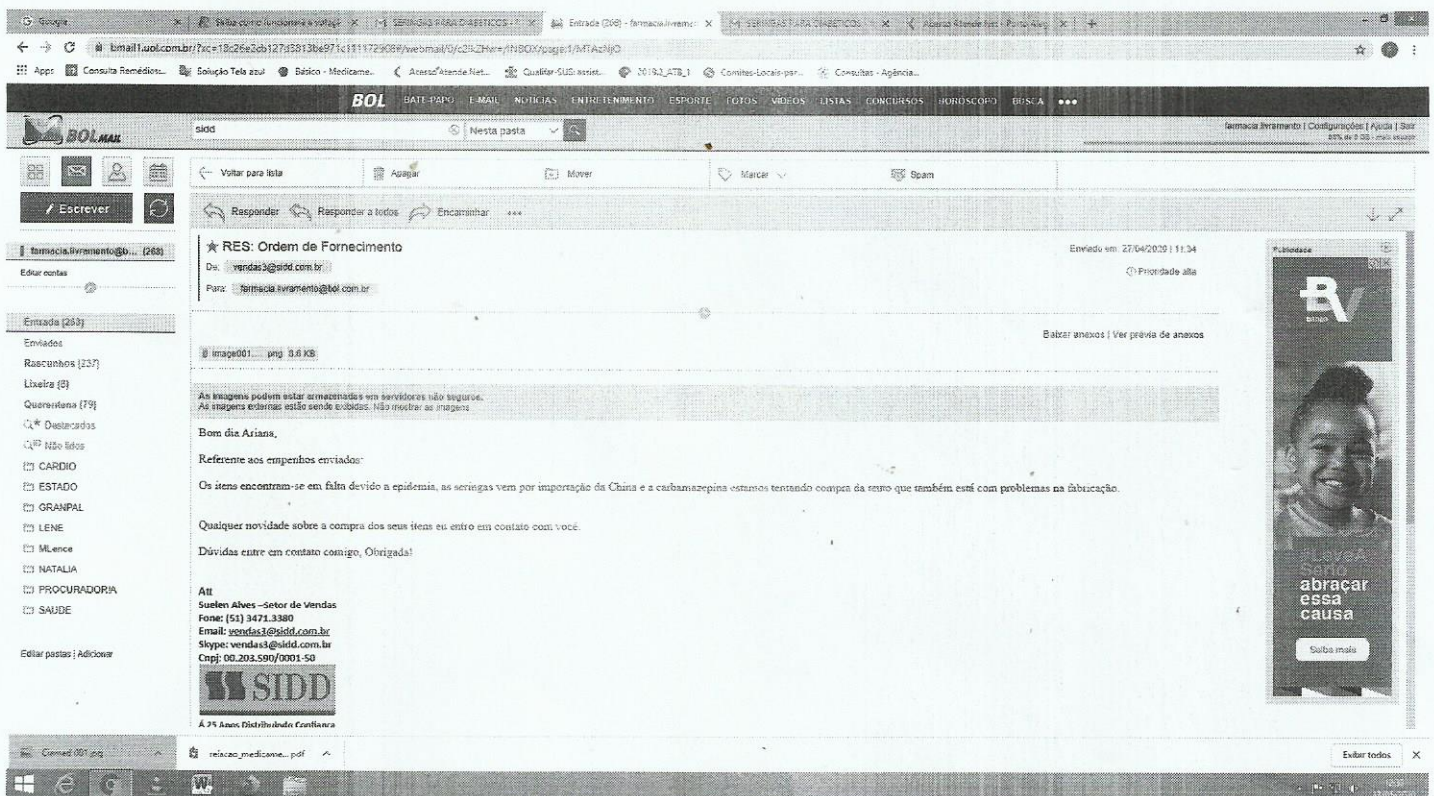
Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

13 de maio de 2020 12:10

Bom dia.

As seringas estão em falta. Há dois empenhos aguardando o fornecimento das mesmas:
Empenho 3030/2020 o quantitativo a ser fornecido é de 80.000 seringas
Empenho 3387/2020 o quantitativo a ser fornecido é de 50.000 seringas

De acordo com fornecedor ainda sem previsão para normalização devido a pandemia, visto que as seringas são importadas da China e que estão em falta, conforme segue:



Att,

Ariana Aguiar Soares
Farmacêutica
CRF/RS 6163
Farmácia Básica Municipal
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>
Para: Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

14 de maio de 2020 10:51

Bom dia!!

Secretário questiona qual o quantitativo mensal é utilizado de seringas para insulina?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>
Para: Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

15 de maio de 2020 08:02

BOM DIA ARIANA!

REITERO, QUAL O QUANTITATIVO/MÊS DISPENSADO DE SERINGAS PARA INSULINA?

TEMOS PRAZO EXPIRANDO PARA RESPOSTA.

Atenciosamente,

Márcia Lence,
Assessoria Técnica - SMS.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

15 de maio de 2020 10:38

Bom dia, Márcia.

Resposta encaminhada por meio de protocolo.

Att,
Ariana
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>
Para: Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

15 de maio de 2020 10:39

aguardo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>
Para: Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

14 de agosto de 2020 09:19

Bom dia, Prezada Ariana.

Solicito, por gentileza, informação atualizada se estamos com disponibilidade para entrega de seringas a pacientes com diabetes, nos termos dos e-mails anteriores.

Fico no aguardo de suas considerações.

Att.,
Cendy Teixeira
Assessoria Jurídica.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

GABINETE DO SECRETÁRIO EDER FIALHO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

20 de agosto de 2020 11:33

Cendy, bom dia.

A Farmácia Básica Municipal possui disponibilidade de seringas e vem efetuando a dispensação das mesmas aos pacientes insulino-dependentes cadastrados na farmácia básica municipal. Em relação a esta questão, foi encaminhado documento da Farmácia Básica Municipal e da Comissão de Farmácia e Terapêutica ao Secretário de Saúde na data de 15 de maio de 2020, com as devidas explicações.

Caso interessar possa, em geral, toda quinta-feira a Farmácia encaminha e-mail com o descritivo dos itens que possui para dispensação.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Ariana Aguiar Soares
Farmacêutica Fiscal do Objeto Licitado
CRF/RS 6163

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Exmo. Sr.
Romario Paz
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

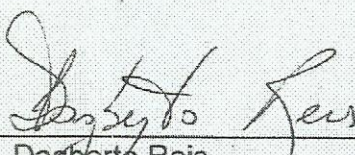
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 213

Santana do Livramento, 05 de maio de 2020.

O Vereador Dagberto Reis, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste, requerer a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria de Saúde para que sejam disponibilizadas seringas para pacientes diabéticos. Há dois meses estas pessoas não encontram este material na Secretaria de Saúde.

Nestes Termos

Pede Deferimento



Dagberto Reis
Vereador da Bancada do PT

SMS

Pedido de Providência 17 /20 – Gab.Ver. Dagberto Reis



(55) 9 8454 3702



dagbertoreis@gmail.com



@DagbertoReis



Dagberto Reis



dagbertoreis



Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

SERINGAS PARA DIABÉTICOS

Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

13 de maio de 2020 12:

Para: Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

Bom dia.

As seringas estão em falta. Há dois empenhos aguardando o fornecimento das mesmas:
 Empenho 3030/2020 o quantitativo a ser fornecido é de 80.000 seringas
 Empenho 3387/2020 o quantitativo a ser fornecido é de 50.000 seringas

De acordo com fornecedor ainda sem previsão para normalização devido a pandemia, visto que as seringas são importadas da China e que estão em falta, conforme segue:

The screenshot shows a Gmail interface with a browser window open to a BOL website. The email in the inbox is from 'farmacia.livramento@bol.com.br' with the subject 'RES: Ordem de Fornecedor'. The email body states that insulin syringes are out of stock due to the pandemic and that the supplier is waiting for a forecast. It also mentions that the supplier is currently testing the purchase of insulin due to problems in the manufacturing process. The email includes contact information for Suelen Alves, a sales representative, and a logo for SIDA.

Att,

Ariana Aguiar Soares
 Farmacêutica
 CRF/RS 6163
 Farmácia Básica Municipal
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Vencido abril/2020
 15/4/2020



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Farmácia Básica Municipal e Comissão de Farmácia e Terapêutica

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2020.

Ilmo Secretário Municipal da Saúde
Sr. Sergio Luis da Rosa Aragon

Em atendimento ao e-mail encaminhado pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, referente à falta de seringas, cumpre-nos informar o que segue:

Considerando que:

1. Periodicamente é informada a situação da medicação existente e em falta para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Gabinete do Gestor.
2. A falta de seringas iniciou fim de março, meados de abril de 2020, pois até março foram dispensadas cerca de 18.000 seringas mensalmente conforme relatório do sistema eletrônico Hórus verificado nesta data, após muitas tentativas.
3. Estamos aguardando fornecimento de 130.000 unidades de seringas, dividas em 2 notas de empenho – Empenho 3030/2020, correspondendo a 80.000 unidades e Empenho 3387/2020, correspondendo a 50.000 unidades referentes ao Processo Nº 12265/2018, Concorrência Nº 020/2018, vigência encerrada na data de 15 de abril de 2020.
4. A seringa, que serve para aplicação de insulina, é um insumo que pode faltar a qualquer momento assim como acontece com medicamentos, pois os fornecedores estão continuamente atrasando entregas já planejadas, independentemente da nossa vontade e da vontade deles.
5. Para nossa surpresa vemos que a Assistência Básica – que é o conjunto e a missão da saúde municipal - possui um grande número em estoque de seringas que não estão computadas no estoque da farmácia básica municipal, mas que abastecem os

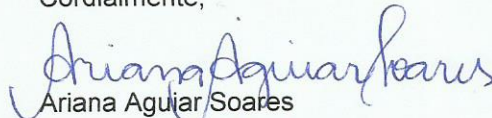
usuários, o que motiva a não reclamação geral dos mesmos com relação ao desabastecimento da farmácia;

6. A assistência farmacêutica municipal apesar de ter solicitado há mais de um ano a coordenação da assistência básica o número de pacientes diabéticos (insulino e não insulino dependente), não obteve tal informação, impossibilitando, assim, o planejamento do quantitativo final da real necessidade deste insumo;

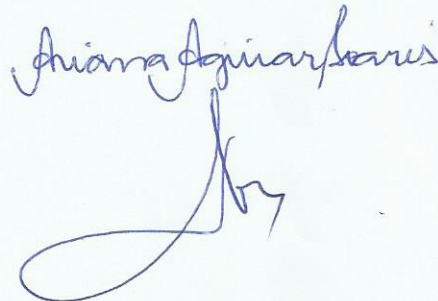
Concluimos que:

1. As providências para aquisição foram tempestivamente efetuadas, e estamos dependendo do fornecedor a entrega que, até o momento não foi realizada, tendo em vista a situação de pandemia que nos encontramos;
2. A comunicação sobre a falta está sendo realizada regularmente a todos os interessados por meio de informativo de estoques, encaminhada por e-mail periodicamente pela farmácia básica;
3. As aquisições dos insumos para pacientes diabéticos devem ser realizadas unicamente pela Assistência Farmacêutica conforme Portaria MS/GM Nº 2.583 de 10 de outubro de 2007;
4. Deve ser realizado imediatamente por todas as unidades de atendimento municipal o cadastramento de todos os usuários diabéticos insulino e não insulino dependentes contendo a identificação completa, bem como a quantidade prevista de seringas para uso mensal que será disponibilizado para a Assistência Farmacêutica com a finalidade de elaborar a real necessidade da aquisição das mesmas.

Cordialmente,


Ariana Aguiar Soares
Farmacêutica – Fiscal do Objeto Licitado

P.F. Comissão de Farmácia e Terapêutica
Ariana Aguiar Soares – Farmacêutica
Adalberto Rosses – Médico
Ana Paula Riefel – Farmacêutica
Leticia Feippe – Odontóloga
Paulo Henrique Vargas – Farmacêutico



- Permissão
- Serviços

Descrição do Objeto

Ações

Informe os critérios de busca e clique em *Pesquisar*
Mostrando de 1 até 10 de 65 registro(s)

Central de Compras	Processo	Edital	Modalidade	Objeto	Abertura da Sessão
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento	0011	<u>0011/2019</u>	Pregão Eletrônico (13.191/09)	Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos - Licitação Exclusiva para ME e EPP	16/03/2020 09:01
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO	011	<u>0011/2019</u>	Pregão Eletrônico (13.191/09)	Registro de Preço visando a aquisição de Materiais de Limpeza e Copa para suprir as necessidades da Companhia Municipal de Urbanismo-COMUR.	23/01/2020 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO	25985	<u>0011/2019</u>	Pregão Presencial	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL DE SÃO LEOPOLDO 2020	20/12/2019 09:30
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS	0084/2019	<u>0011/2019</u>	Pregão Eletrônico (13.191/09)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos softwares do pacote Adobe Creative Cloud (CC) – Licença anual e Corew Draw - Licença perpétua	03/12/2019 11:30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO	176	<u>0011/2019</u>	Pregão Eletrônico (13.191/09)	Aquisição de 01 (um) veículo, conforme Termo de Convênio nº 823509/2015, firmado com o Ministério da Cidadania, Proposta do Siconv nº 019781/2015.	29/11/2019 09:30
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL	104	<u>0011/2019</u>	Pregão Eletrônico (13.191/09)	Aquisição de medicamentos (urgência e emergência), insumos e produtos hospitalares para serem utilizados nos Postos de Saúde do Município.	19/11/2019 10:30
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL	511	<u>0011/2019</u>	Pregão Eletrônico (13.191/09)	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de um elevador da marca Otis localizado no prédio sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, cuja contratação deverá ser realizada em rigorosa observância as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.	26/09/2019 09:30



- [Conteúdo \[1\]](#)
- [Menu \[2\]](#)
- [Rodapé \[3\]](#)
- [Acessibilidade \[4\]](#)
- [Alto Contraste \[5\]](#)
- [Mapa do Site \[6\]](#)
- **Credenciamento:** [Fornecedores](#)
- [Centrais de Compras](#)
- **Dúvidas de Credenciamento e CFE:** (51) 3288-1160
- **Ouvidoria Banrisul:** 0800 644 2200



PREGÃO ONLINE [Pregão Online](#)

[Banrisul](#) [Abrir menu](#)

- [Sistema de Compras](#) Área restrita a credenciados
- [Editais](#) Busca avançada
- [Credenciamento de Fornecedores](#) Informações, cadastro e renovação
- [Credenciamento de Centrais de Compras](#) Informações e cadastro
- [Legislação](#) Regras para compras
- [Catálogo de Materiais](#) Cadastro do Estado do Rio Grande do Sul
- [Acessibilidade](#) Informações sobre a acessibilidade do portal
- [Alto Contraste](#) Maximizar o contraste para melhor leitura
- [Mapa do Site](#) Representação da estrutura do portal

Informações do Lote

[Voltar](#)

- IDENTIFICAÇÃO

Descrição

Situação Não adjudicado

Valor

Descrição**Edital**

0011/2019

Valor

31 – Seringa descartável para insulina com capacidade...

- Alternar para o lote
- 1 – Acetato de Hidrocortisona, 10 mg/g creme, bisna...
- 2 – Aciclovir 50 mg/g creme, bisnaga com 10g
- 3 – Ácido Valproico (valproato de sódio) 250mg
- 4 – Ácido Acetilsalicílico 100mg
- 5 – Alendronato de sódio 70 mg
- 6 – Atenolol 50 mg
- 7 – Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
- 8 – Budesonida 32 mcg/dose
- 9 – Carbamazepina 2% (20mg/ml),
- 10 – Carvedilol 3,125 mg
- 11 – Claritromicina 500 mg
- 12 – Cloridrato de Amiodarona 200 mg
- 13 – Cloridrato de Lidocaína
- 14 – Diclofenaco resinato 15mg/ml,
- 15 – Digoxina 0,25mg
- 16 – Escopolamina Butilbrometo 10 mg
- 17 – Estolato de Eritromicina 500mg
- 18 – Fenitoína sódica 100mg
- 19 – Glibenclâmida 5mg
- 20 – Insulina Humana REGULAR, 100 UI/ml
- 21 – Itraconazol 100 mg
- 22 – Levodopa associado à Benserazida,
- 23 – Loratadina 10 mg
- 24 – Metoclopramida cloridrato
- 25 – Metoclopramida cloridrato, 10 mg
- 26 – Metoprolol tartarato, 100 mg
- 27 – Neomicina associada com Bacitracina 5 mg + 250 ...
- 28 – Noretisterona 0,35mg, blister com 35 comprimidos
- 29 – Nortriptilina cloridrato 25 mg
- 30 – Paracetamol associado à Codeína, 500 mg+30mg
- 31 – Seringa descartável para insulina com capacidade...
- 32 – Succinato de Metoprolol 100mg
- 33 – Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 40mg/ml...

Lote

Descrição

Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades (1ml), com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm x 0,3mm, sem espaço morto. Apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011 e regis

Valor

- DADOS DA DISPUTA

Descrição	Valor
Tratamento ME/EPP.	Participação exclusiva ME/EPP
Início do recebimento de propostas	03/03/2020 09:00
Fim do recebimento de propostas	16/03/2020 09:00
Abertura das propostas	16/03/2020 09:00
Data de realização	16/03/2020 09:01
Tempo de disputa	3 minutos
Unidade dos lances	Monetária (R\$), 3 casas decimais
Ordem dos lances	Decrescente
Aceita valor zero e negativo	Não aceita zero ou negativo
Decremento mínimo dos lances	0,001 (valor absoluto)
Envio do anexo de proposta	Obrigatório
Pregoeiro(a)	Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Local	RUA RIVADAVIA CORREA, 858 - Palacio Moises Viana - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

- JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados adequados ao valor proposto.

Descrição**Valor**

Proposta Final

Documentos solicitados Outros Documentos (AFE, Licenciamento, Registro Produto Anvisa, CBPFC)

- DOCUMENTOS

Descrição**Valor**

Ata eletrônica [Visualizar](#)

• ITENS DO LOTE

Item	Código	Nome	Quantidade	Unidade de medida
1	1219143	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades (1ml), com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm x 0,3mm, sem espaço morto. Apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011 e regis	300.000	SERINGA (ser)

* Clique no item para visualizar a descrição completa

• PROPOSTAS

Quantidade de propostas enviadas: 1

Fornecedor	Situação	Anexos de proposta	Anexos de habilitação
Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. Desclassificada			

• RESULTADO

Lote fracassado

• SESSÕES DE RECURSO

Data de início	Data de fim	Intenções de recurso	Ata de julgamento
16/03/2020 11:51	16/03/2020 12:11	0	Visualizar

• NÃO ADJUDICAÇÃO

O lote não foi adjudicado em 04/05/2020 10:22, pelo coordenador: Ricardo do Espírito Santo Barcellos.
Motivo: Item Frustrado.

• INFORMAÇÕES DA HOMOLOGAÇÃO

Descrição	Valor
Homologador	Solimar Charopen Gonçalves
Data	04/05/2020

• HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data / Hora	Tipo de alteração	Responsável	Descrição
04/05/2020 10:24	Homologação	Solimar Charopen Gonçalves	
04/05/2020 10:22	Não-adjudicação	Ricardo do Espirito Santo Barcellos	Lote não adjudicado. Motivo: Item Frustrado
16/03/2020 11:51	Início do tempo de intenção de recursos	Ricardo do Espirito Santo Barcellos	
16/03/2020 11:51	Desclassificação/inabilitação de empresa	Ricardo do Espirito Santo Barcellos	Fornecedor Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. desclassificado. Motivo: Proposta acima do valor de referencia
16/03/2020 11:50	Encerramento rodada de negociação	Ricardo do Espirito Santo Barcellos	Encerrada negociação com o melhor classificado Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. - 32.364.822/0001-48.
16/03/2020 11:04	Abertura/reabertura de rodada de negociação	Ricardo do Espirito Santo Barcellos	Aberta negociação com o melhor classificado Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. - 32.364.822/0001-48.
16/03/2020 10:16	Início/reinício da disputa	Ricardo do Espirito Santo Barcellos	
16/03/2020		Ricardo do Espirito Santo Barcellos	

• Posição do lote em 19/05/2020 16:10:42, para recarregar as informações desta página [[clique aqui](#)].

- [Identificação](#)
- [Dados da disputa](#)
- [Julgamento de propostas](#)
- [Documentos](#)
- [Itens do lote](#)
- [Propostas](#)
- [Resultado](#)
- [Recursos](#)
- [Não Adjudicação](#)
- [Homologação](#)
- [Histórico](#)

Carregando...

Carregando...



Razões

[Fechar](#)

Sobre o Portal

O Pregão Online Banrisul é um moderno Portal de Compras via Internet direcionado às Empresas Públicas da Administração Indireta e às Prefeituras Municipais.

Saiba mais sobre o [Portal](#)

CELIC

Para informações sobre credenciamento e emissão de CFE (Certificado de Fornecedor do Estado).

(51) 3288-1160

www.celic.rs.gov.br

Tire suas dúvidas

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

[Central de Atendimento](#)

(51) 3210-3708





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Itens de Ampla Concorrência				
26	250.000	Comp.	Ácido Valproico (valproato de sódio) 250 mg	0,43
27	10.000	Frasco/ Ampola	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, com Diluente	10,61
28	300.000	Comp.	Fenitoína Sódica 100 mg	0,3462
29	50.000	Comp.	Succinato de Metoprolol 100 mg	1,81
30	400.000	Comp.	Atenolol 50 mg	0,40
31	7.000	Frasco	Carbamazepina, 2% (20 mg/ml), suspensão oral, frasco com 100 ml	13,91
32	300.000	Unidade	Lanceta Universal, 21 g, 0,8 mm, profundidade de penetração 1,8 mm, estéril, descartável, retrátil para coleta de sangue capilar por punção digital, de uso único, uso adulto, recobertas por capa protetora que as mantenha estéreis em conformidade com a NR32, totalmente automáticas, impedindo acidentes, reutilizações e infecções cruzadas e que dispensem o uso de canetas lancetadoras	0,43
33	20.000	Comp.	Levodopa associado à Benserazida, 200 mg + 50 mg	4,10
34	300.000	Comp.	Metildopa, 250 mg	0,36
35	550.000	Comp.	Metoprolol, tártarato, 100 mg	0,46
36	300.000	Comp.	Paracetamol associado à Codeína, 500 mg + 30 mg	0,50
37	500.000	Unidade	Seringa 1 ml com agulha 8 mm x 0,30 mm (para insulina), estéril	0,59
38	8.000	Frasco	Budesonida, 32 mcg/dose, aerossol nasal, frasco com válvula dosificadora, frasco com 120 doses	23,29
Os medicamentos devem ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de entrega.				

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2018.

L A Dalla Porta Junior – EPP, CNPJ 11.145.401/0001-56					
Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
32	0,222	-	-	-	-

Ligia Maria Carneiro - ME, CNPJ 29.228.930/0001-89					
Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
02	2,310	11	0,026	14	0,068
03	0,077	13	2,200	-	-

Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli - EPP, CNPJ 27.105.456/0001-72					
Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
05	0,450	07	0,029	08	1,200

SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME					
Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
06	3,370	19	0,160	24	1,180
10	0,210	23	1,710	-	-

Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 05.531.725/0001-20					
Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
36	0,270	-	-	-	-

Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 00.088.317/0001-21					
Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
29	0,855	35	0,198	-	-

OBS: Itens não cotados / desclassificados: 15; 22; 25; 34.

Santana do Livramento 15 de fevereiro de 2019.

Daniele Braz Palhares
Membro

Liane Ferreira Mora
Presidente

Liliane Moreira Bopp
Trindade
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento torna público o resultado de julgamento do processo licitatório referente ao processo nº **12265/2018** na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 020/2018**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, de forma parcelada, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde, do Executivo Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ 20.590.555/0001-48

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
38	10,980	-	-	-	-

A G Kienen & Cia Ltda. - EPP, CNPJ 82.225.947/0001-65

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
28	0,145	-	-	-	-

Agilon Comércio e Representação Ltda., CNPJ 65.817.900/0001-71

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
33	0,720	-	-	-	-

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 02.520.829/0001-40

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
26	0,169	27	8,490	-	-

Fernandes e Silveira Ltda. - ME, CNPJ 92.116.136/0001-80

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
09	0,104	17	24,00	-	-

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
30	0,037	31	11,220	-	-

Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP - CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Item	Valor R\$	Item	Valor R\$	Item	Valor R\$
01	6,300	16	0,525	21	0,404
04	3,550	18	0,750	-	-
12	0,287	20	2,090	-	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 010/2019**, que tem como objeto **Aquisição de Medicamentos** - processo administrativo nº 011163/2019, conforme justificativa constante nos autos.

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 04 de Março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3420B0B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/03/2020. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Descrição

Cancelada

Valor

Situação**Motivo:** Por solicitação do Tribunal de Contas para correção de média de preço de mercado. E alteração de itens.**Central de compras**

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

Participação

Poderão participar do processo as empresas devidamente credenciadas no sistema de Compras Eletrônicas.

Processo

0010

Edital

0010/2019

Data de publicação

03/03/2020

Local

RUA RIVADAVIA CORREA, 858 - Palacio Moises Viana - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

Modalidade

Pregão Eletrônico (13.191/09) - para Registro de Preço

Habilitação

Exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso administrativo

Exclusivamente no sistema eletrônico

Tipo de objeto

Bens

Objeto

Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos

• DOCUMENTOS**Tipo de documento**

Ata eletrônica

Ata eletrônica

Arquivo

Edital e anexos

Registro de preço para aquisição de medicamentos 262kb**Disponibilizado em**

03/03/2020

• INFORMAÇÕES PARA CONTATO**Descrição****Responsável pela publicação**

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

Esclarecimentos ou impugnações do edital 55 39681014 pmllicitacoes@yahoo.com.br**Valor****• HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES****Data / Hora****Tipo de alteração****Responsável****Descrição**03/03/2020
10:54

Cancelamento do edital

Ricardo do Espírito Santo
Barcellos

Por solicitação do Tribunal de Contas para correção de média de preço de mercado. E alteração de itens.



Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

SERINGAS PARA DIABÉTICOS

2 mensagens

Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>
 Para: Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>

13 de maio de 2020 11:10

Bom dia!!

Questiono se estamos com disponibilidade para entrega de seringas a pacientes com diabetes, ou se procede a informação que nos chegou de vereador acerca da falta há dois meses?

Se houve falta, quais os motivos e quando foi regularizada, ou será?

Aguardo, pois necessitamos formalizar resposta.

Atenciosamente,

Márcia Lence,
 Assessoria Técnica - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO SÉRGIO ARAGON
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

*Almore tem saldo
 desde agosto/2020*

Farmacia Basica Municipal <fbmlivramento@gmail.com>
 Para: Secretaria de Saúde Livramento <secresaude.livramento@gmail.com>

13 de maio de 2020 12:11

Bom dia.

As seringas estão em falta. Há dois empenhos aguardando o fornecimento das mesmas:

Empenho 3030/2020 o quantitativo a ser fornecido é de 80.000 seringas

Empenho 3387/2020 o quantitativo a ser fornecido é de 50.000 seringas

*- 2513
 - 014*

De acordo com fornecedor ainda sem previsão para normalização devido a pandemia, visto que as seringas são importadas da China e que estão em falta, conforme segue:

The screenshot shows a Gmail interface with a browser window open in the background. The email is from 'Farmacia Basica Municipal' to 'Secretaria de Saúde Livramento'. The subject is 'RES: Ordem de Fornecimento'. The body of the email contains the following text:

Bom dia Ariana,

Referente aos empenhos enviados:

Os itens encontram-se em falta devido a epidemia, as seringas vem por importação da China e a carbamazepina estamos tentando compra da truso que também está com problemas na fabricação.

Qualquer novidade sobre a compra dos seus itens eu entro em contato com você.

Dúvidas entre em contato comigo. Obrigada!

At
 Suelen Alves - Setor de Vendas
 Fone: (51) 3471.3380
 Email: vendas3@sidd.com.br
 skype: vendas3@sidd.com.br
 Cnpj: 00.703.590/0001-50

At the bottom of the email, there is a logo for 'SIDD' and the text 'À 24 Anos. Distribuição Confiança.'

Att,

Ariana Aguiar Soares
 Farmacêutica
 CRF/RS 6163
 Farmácia Básica Municipal
 [Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

SEGUNDO TERMO DE INCLUSÃO DE
ITEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
049/2019, ORIGINADO DO PROCESSO
DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2018 -
REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE.

Entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede a Rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001-07, por seu Prefeito Municipal, **Solimar Charopen Gonçalves**, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.203.690/0001-50, com sede na cidade de Cachoeirinha, RS, na rua João Pedro de Alcantara, nº 135, Terreo, Bairro Veranópolis, CEP 94.920-330, telefone (51) 3471-3380, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Denise Mary Canto da Fonseca, portadora do CPF nº 502.088.960-15, doravante denominada CONTRATADA. Resolvem celebrar o presente aditivo contratual de inclusão de item de acordo com o processo supracitado, Ata de Revisão de Procedimentos da Comissão Permanente de abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, datada de 17 de setembro de 2019 e parecer da Procuradoria Municipal através do Memorando nº 1979/2019, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

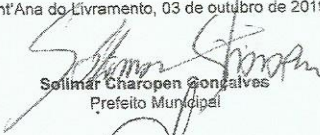
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE ITEM

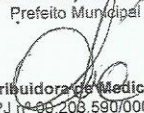
1. Fica **INCLUÍDO** à presente Ata de Registro de Preço o Item número 037, conforme tabela abaixo:

Item Proc	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
AMPLA CONCORRÊNCIA				
37	500.000	Unidade	Seringa 1 ml com agulha 8 mm x 0,30 mm (para insulina), estéril. Marca: SOLIDOR . Registro: 10369460145.	0,247

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

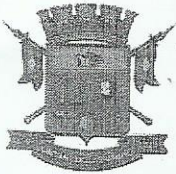
Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2019.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP
CNPJ nº 00.203.690/0001-50
Denise Mary Canto da Fonseca
CPF nº 502.088.960-15
Sócia Administradora

Este Termo de Supressão
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em: 05/12/19

Termo de inclusão
recibido na farmácia
em 05/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019

PROCESSO Nº 12265/2018
CONCORRÊNCIA Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA SIDD
COMERCIAL DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
EPP, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001-07 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.203.590/0001-50, com sede na cidade de Cachoeirinha, RS, na rua João Pedro de Alcantara, nº 135, Terreo, Bairro Veranópolis, CEP 94.920-330, telefone (51) 3471-3380, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Denise Mary Canto da Fonseca, portadora do CPF nº 502.088.960-15, doravante de nominada CONTRATADA. Adjudicatária da Concorrência para **Registro de Preços nº 020/2018**, conforme Ata da Comissão de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, que se encontra nos autos do Certame, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição

1.1.2 - O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MEDICAMENTOS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

1.1.3 - Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal que participaram da Licitação que deu origem a esta, utilizarão os preços aqui registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa para cobertura correrá por conta dos códigos:

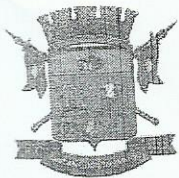
CNPJ Fundo Municipal de Saúde 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4088 - Aquisição de Medicamentos	4503 - Federal BL. Assist.Farmac.	3339030 - 82446
4088 - Aquisição de Medicamentos	4503 - Federal BL. Assist.Farmac.	3339032 - 82435
4088 - Aquisição de Medicamentos	4050 - FES - Farmácia Básica - Dispensação de Fraldas	3339030 - 82645
4088 - Aquisição de Medicamentos	4050 - FES - Farmácia Básica - Dispensação de Fraldas	3339032 - 82647
4088 - Aquisição de Medicamentos	40 - ASPS	3339030 - 82318
4088 - Aquisição de Medicamentos	40 - ASPS	3339032 - 82308
4578 - Manut. Do Prog. Pessoas Privadas de Lib. Pr.	4503 - Federal - Bloco Assistência Farmacêutica	3339032 - 82425

3.2 - Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através de cada unidade participante do Certame, mediante a elaboração de Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria requerente, no prazo máximo de dez dias úteis da "Ordem de Fornecimento", correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 5.2 - Os produtos serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
- 5.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.
- 5.4 - A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 11.1.b.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1 - O valor do preço registrado será reajustado, após parecer jurídico homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da Prefeitura Municipal, e/ou depósito em conta bancária, nas seguintes condições:
- a) entrega semanal: faturamento mensal, pagamento em até cinco dias úteis do mês subsequente ao da entrega;
- b) entrega única no mês, faturamento imediato, pagamento em até quinze dias após a entrega;
- 7.1.1 - Os pagamentos efetuados em atraso pela administração serão acrescidos de juros moratórios legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1- Da contratada

- 8.1.1- comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 8.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.
- 8.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 8.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 8.1.5 - Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

8.2- Da contratante

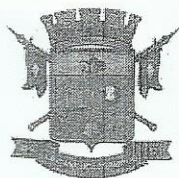
- 8.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.2- promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 8.2.3- Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata.
- 8.2.4- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1- Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
- 9.2 - O fiscal responsável pelo cumprimento do objeto desta Ata: **Ariana Aguiar Soares Farmacêutica, CRF/RS 6163.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
- 10.1.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- 10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

- 10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
10.1.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.
10.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
10.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
10.2.1 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando - se termo circunstanciado.
10.2.2 - Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
10.2.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e detentora da ata ficará sujeita as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens;
1.2 - As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

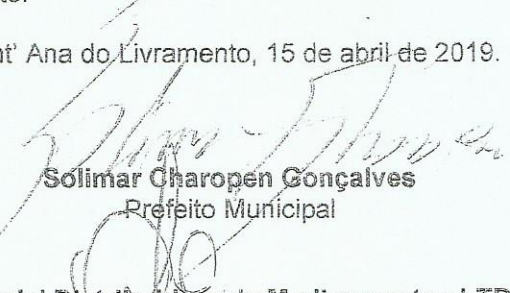
- 12.1- Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superior aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
13.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.
13.4- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

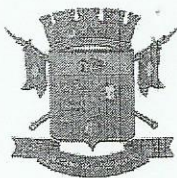
Sant' Ana do Livramento, 15 de abril de 2019.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal

SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP

CNPJ nº 00.203.590/0001-50
Denise Mary Canto da Fonseca
CPF nº 502.088.960-15
Sócia Administradora

Esta Ata se encontra
examinada e aprovada por
esta Assessoria Jurídica.
Em.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

ANEXO I

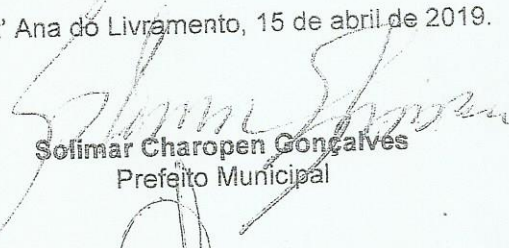
PROCESSO Nº 12265/2018
CONCORRÊNCIA Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

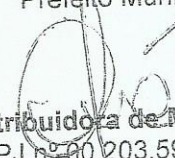
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 00.203.590/0001-50
RUA JOÃO PEDRO DE ALCANTARA, Nº 135, TERREO
BAIRRO VERANÓPOLIS
CACHOEIRINHA - RS
CEP 94.920-330
TELEFONE (51) 3471-3380

MEDICAMENTOS					
Nº de Ordem	Item Proc	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R
Itens Exclusivos para ME/ME/EPP					
01	06	3.000	Bisnaga	Cloridrato de Lidocaina, 20 mg/g (2%) geléia, bisnaga com 30 g. Marca/Fabricante: Pharlab	3,3
02	10	10.000	Compri mido	Noretisterona 0,35 mg blister com 35 comprimidos. Marca/Fabricante: Biolab	0,2
03	19	80.000	Compri mido	Metoclopramida, cloridrato, 10 mg. Marca/Fabricante: Hipolabor	0,7
04	23	15.000	Frasco	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml. Marca/Fabricante: Teuto	1,7
05	24	1.000	Frasco	Timolol, maleato, 0,5%, solução oftálmica, frasco com 5 ml. Marca/Fabricante: Teuto	1,7

Os medicamentos devem ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de entrega.

Sant' Ana do Livramento, 15 de abril de 2019.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP
CNPJ nº 00.203.590/0001-50
Denise Mary Canto da Fonseca
CPF nº 502.088.960-15
Sócia Administradora

RECEBIDO EM
15/04/2019
Pelo
Assessor
Administrativo